



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

LEI Nº 269/89, de 30 de novembro de 1989.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a firmar
Convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE
SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN.,
FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar Convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE SAÚDE PÚBLICA
-PSESP, entidade vinculada ao Ministério da Saúde.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN.,
em 30 de novembro de 1989.

Aníbal Pereira de Araújo
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL